



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa III

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

PROCESSO 6010.2023/0001712-0

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 084866350

São Paulo, 15 de junho de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 366/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 366/2023, acerca do Projeto de Lei nº 519/2020, de autoria dos Vereadores Antonio Donato e Luna Zarattini, que dispõe sobre alterações na legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 21/06/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084866350** e o código CRC **0816F682**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001890-4**Informação SF/SUREM/DEPAC/DICAR Nº 084210234**

São Paulo, 01 de junho de 2023.

Estimativa de Impacto

Trata-se de solicitação de análise do **Projeto de Lei número 519/2020**, discutido no presente SEI 6010.2021/0001890-4, que propõe sobre a alteração nas tabelas dos artigos 7º-A, 8º-A e 28 da Lei nº 6.989/66.

Em atenção ao encaminhamento 083794944, analisamos, a seguir, as questões de nossa competência propostas pela Câmara Municipal ao doc. 083527866.

1º) Qual teria sido o efeito na arrecadação de 2022 com a aplicação das tabelas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º da propositura?

Com a finalidade de calcular o impacto financeiro e orçamentário da medida, foi realizada uma simulação da emissão geral do exercício de 2022, com as novas faixas de alíquotas propostas pelo projeto de lei. Mantidos constantes os demais dados cadastrais dos contribuintes, o resultado foi de um acréscimo de aproximadamente **R\$ 400 Milhões** nos lançamentos da emissão geral de 2022. Considerando a inadimplência prevista para esse exercício, 12,41%, estima-se impacto na arrecadação de **R\$ 350 Milhões**.

Porém, cabe observar que durante o exercício muitos dos grandes imóveis da cidade de São Paulo podem sofrer alterações cadastrais. Por essa razão excluímos da análise todas as notificações canceladas ou estornadas em 2022. Desta forma, estimou-se lançamento extra de: **R\$ 364 Milhões**, e impacto positivo em arrecadação de **R\$ 320 Milhões** aproximadamente.

Esse valor é consideravelmente menor que o anteriormente obtido quando o estudo foi realizado para a emissão geral de 2021 (doc. 047685163). Isso se deve ao fato de que em 2021 havia cerca de 40 mil contribuintes sem trava e, em virtude do artigo 9º da Lei nº 15.889/2013, que disciplina o limite de atualização do IPTU, esse número caiu pela metade em 2022, de modo que parte do impacto positivo foi anulada pelas travas.

Informamos, ainda, que na emissão geral de 2022, apenas 67.891 contribuintes apresentavam códigos de cobrança não isentos ou imunes e valor venal acima de R\$ 2,4 Milhões e o valor lançado para esses contribuintes foi de R\$ 6,35 bilhões de Reais, o que representa cerca de 45% do valor de R\$ 14 bilhões na emissão geral de 2022.

2º) Desconsiderando as novas faixas de valor venal propostas, ou seja, com as faixas atualmente existentes, qual teria sido o efeito na arrecadação caso o disposto no artigo 4º tivesse sido aplicado no exercício de 2022?

Em virtude da Lei 17.719/21, com os novos valores de metro quadrado de terreno e construção, não houve reajuste linear.

3º) Qual teria sido o efeito na arrecadação caso o disposto no art. 5º tivesse sido aplicado no exercício de 2022?

O artigo 5º do Projeto de Lei em estudo se refere ao artigo 7º da Lei 17.719/21. Porém, os artigos 6º e 7º dessa lei foram revogados pela Lei 17.719/21, que dispõe sobre os percentuais de isenção total e parcial em seus artigos 2º e



FABIANA CREPALDI PEREIRA

Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal

Em 01/06/2023, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084210234** e o código CRC **F0F8C8DC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001890-4

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC/DICAR Nº 084210794

São Paulo, 01 de junho de 2023.

SF/SUREM/DEPAC

Sr. Diretor,

Em atenção ao encaminhamento 083794944, restituimos o presente expediente com a estimativa de impacto financeiro-orçamentário em cota de número 084210234, bem como a análise dos questionamento propostos pela Câmara Municipal no doc. 083527866.

Atenciosamente,



Guilherme Ribeiro Portilho

Diretor(a) I

Em 01/06/2023, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084210794** e o código CRC **92D95F71**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001890-4

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC Nº 084239419

SUREM-G

Senhor Subsecretário,

Restituímos com as informações prestadas por DICAR a respeito do impacto financeiro do PL nº 519/2020 (vide documento SEI! nº084210234), as quais subscrevemos, retornamos o presente para prosseguimento.

Respeitosamente,



José Ricardo Gomes Dias

Diretor(a) II

Em 02/06/2023, às 10:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084239419** e o código CRC **8F7E07F2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria da Receita Municipal

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

PROCESSO 6010.2021/0001890-4

Encaminhamento SF/SUREM Nº 084242199

SF/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo-lhe o presente com a manifestação de DEPAC/DICAR retro (doc. 084210234), que subscrevo, em atendimento a pedido de subsídios encaminhado pela dd. Câmara Municipal (doc. 083527866).

Atenciosamente,

Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário da Receita Municipal



Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário(a)

Em 02/06/2023, às 16:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084242199** e o código CRC **FEA0FBC8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2021/0001890-4

Encaminhamento SF/GAB Nº 084413369

PREF/CASA CIVIL/ATL III – Senhora Procuradora do Município,

Em atenção ao doc. 083533414 e ao Ofício SGP12 n. 366/2023 (doc. 083527866) da Câmara Municipal de São Paulo, restituímos o presente com a manifestação de nossa unidade técnica (docs. 084242199 e 084210234), a qual acolhemos.

Atenciosamente,



Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Em 07/06/2023, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084413369** e o código CRC **91EBB137**.